



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 002/2026

Votuporanga, 06 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 305/2025, de autoria do Vereador O Wartão, encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64FB-5943-DBA3-DA3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 08/01/2026 15:20:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/64FB-5943-DBA3-DA3E>

Proc. Administrativo 6- 33.784/2025

De: JULIANA B. - SEPLAN-DHIS-DMOH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2026 às 08:52:48

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-AGADM, SEPLAN-DHIS-DMOH, APAD

Req 305 25 Wartão - Informações sobre o auxílio moradia aluguel social

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Processo Legislativo nº 809/2025, referente ao Requerimento nº 305/2025, de autoria de Vossa Excelência, vimos por meio deste prestar os esclarecimentos solicitados, conforme segue:

Item 1 – Quantidade de protocolos deferidos e indeferidos (2020 a 2025) Após análise técnica e apreciação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, registram-se:

- **2020:** Aluguel Social – 3 deferidos e 11 indeferidos.
- **2021:** Aluguel Social – 9 indeferidos; Auxílio-Moradia – 8 deferidos.
- **2022:** Aluguel Social – 3 indeferidos; Auxílio-Moradia – 4 deferidos e 1 indeferido.
- **2023:** Auxílio-Moradia – 6 deferidos e 7 indeferidos.
- **2024:** Auxílio-Moradia – 6 deferidos e 17 indeferidos.
- **2025:** Auxílio-Moradia – 22 deferidos e 18 indeferidos.

Item 2 – Limite anual do benefício

Conforme a Lei Municipal nº 7.028, de 17 de novembro de 2023, o limite anual para concessão do auxílio-moradia é de até 30 (trinta) famílias. Desde a vigência da norma, o limite legal não foi atingido, inexistindo necessidade de suplementação ou alteração.

Item 3 – Reserva percentual para famílias em vulnerabilidade social

Não há previsão legal ou normativa no Município de Votuporanga que estabeleça percentual obrigatório reservado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social nos programas habitacionais.

Item 4 – Base legal e método de seleção específico

Diante da inexistência de reserva percentual prevista em lei ou norma municipal, resta prejudicada a apresentação de base legal específica ou método de seleção vinculado a tal reserva.

Item 5 – Critérios atualmente adotados

O atendimento ocorre conforme os critérios definidos nos programas habitacionais vigentes, legislações aplicáveis e regulamentos específicos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Item 6 – Reassentamento e empreendimento habitacionais

Os últimos empreendimento habitacionais entregues foram executados no âmbito do Programa de Desfavelamento, contemplando o Loteamento Vila São Lucas (2017) e os Loteamentos Vila Ipiranga I e II (2014), cujas unidades foram

destinadas exclusivamente às famílias removidas de áreas de favela, conforme os critérios específicos de desfavelamento então vigentes.

Atenciosamente,

—

JULIANA DE CARVALHO BELTRAMINI
DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HABITACIONAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7432-96C8-5011-355F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DE CARVALHO BELTRAMINI (CPF 397.XXX.XXX-05) em 06/01/2026 08:53:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 06/01/2026 08:55:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7432-96C8-5011-355F>